

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO SUL - CEDICA/RS

End.: Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, sala dos conselhos - Centro - Porto Alegre - CEP: 90119-900

Fone/Fax: 51 32889396 - E-mail: cedica@sjcdh.rs.gov.br - Site: cedica.rs.gov.br

RESOLUÇÃO nº 270/2021

Dispõe sobre re adequação dos prazos estabelecidos no Art. 30º da Resolução nº 259 /2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul - CEDICA/RS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, de 19 fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações do Colegiado, via e-mail, *ad Referendum* da Plenária Ordinária nº 502/2021, por maioria absoluta dos seus membros,

CONSIDERANDO as previsões da Resolução nº 220/2020, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente no Rio Grande do Sul - CEDICA/RS durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia mundial de COVID-19;

CONSIDERANDO o já disposto nas Resoluções nº 225/202, 226/2020 e 229/2020 do CEDICA/RS, quanto aos Termos de Referência intitulados "Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social" e "Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção";

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL Nº 127/2020, contida no Processo Administrativo nº 20/2800-0000624-6 sobre "Orientações. Procedimentos. Convênios & Parcerias com dispensa. CEDICA", de 23 de junho de 2020.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 121/2021/GAB/SJCDH e nº 193/2021/GABINETE/SJCDH recebidos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH quanto a disponibilização de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA para a promoção da dignidade das crianças e adolescentes gaúchos;

CONSIDERANDO as discussões das Plenárias nº 493, 494, 495 e 496/2021 do CEDICA/RS quanto ao tema da destinação de recursos do FECA, por meio dos Termos de Referência aprovados na Resolução nº 225/2020, de 09 de junho de 2020; às recomendações à SJCDH para efetivação dos supracitados Termos, por meio da Resolução nº 229/2020, de 30 de junho de 2020; e à exigência de revogação da dispensa de chamamento público, por parte da própria Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que deu origem à Resolução nº 233/2020 do CEDICA/RS, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 257/2021, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul - FECA/RS para o ano de 2021, especialmente quanto ao objetivo estratégico 2, ação 2.1, no Eixo I: Promoção dos direitos da criança e do adolescente ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 259/2021, que dispõe sobre alteração das Resoluções nº 225/2020, 226/2020, 229/2020 e 233/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Rio Grande do Sul - CEDICA/RS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos da Resolução n° 259/2021, a partir da homologação do Processo Administrativo n° 212800-0000648-9, assinado no dia 02 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do calendário de procedimentos e prazos estabelecidos no artigo 30º da Resolução n° 259/2021, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS - FECA		
Procedimento	Responsável	Data
1 - Elaboração de Critérios - Publicação DOE	Coordenadoria/DDHC	13/08/2021
2 - Plano de Trabalho Base/modelo envio aos municípios	coordenadoria/DDHC	até 20/08/2021
3 - Recebimento do Plano de Trabalho	Coordenadoria /DDHC	23/08/2021 a 06/09/2021
4 - Abertura e instrução do Proa	coordenadoria/DDHC	08/09/2021 a 22/09/2021
5 - Análise da Comissão de Seleção	Coordenadoria/DDHC	22/09/2021 a 28/09/2021
6 - Análise e Parecer Técnico	Técnico do Objeto	28/09/2021 a 01/10/2021
7- Gerar SRO	Financeiro	04/10/2021
8 - Plenária do CEDICA/RS para apreciação do resultado da seleção dos Planos de Trabalho	Coordenadoria/DDHC	19/10/2021
9 - Cadastro no FPE	Divisão de Convênios	19 e 20/10/2021
10 - Gerar Minuta de Contrato	Jurídico	20, 21 e 23/10/2021
11 - Gerar Empenho	Financeiro	25 e 26/10/2021
12 - Análise da minuta e liberação do empenho	CAGE/SEFAZ	27/10/2021
13 - Solicitação de Delegação de Competência	Assessoria Jurídica	29/10/2021
14 - Publicação da Delegação de Competência	Casa Civil	03/11/2021
15 - Assinatura do contrato	Gestor	18/11/2021

16 - Publicação da Súmula do Contrato	Assessoria Jurídica	19/11/2021
17 - Lançamento no Sistema FPE	Divisão de Convênios	22/11/2021
18 - Assinatura no Sistema FPE - ateste parcela	Gestor	23/11/2021
19 - Solicitação de Liquidação	Gestor	24/11/2021
20 - Autorizado a liquidação Cage	Cage - SEFAZ	29/11/2021
21 - Realizar pagamento	SEFAZ	A definir

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Ad Referendum da Sessão Plenária Ordinária nº 502/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS, do dia 31 de agosto de 2021.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Juçara L. Caovilla Vendrusculo

Presidente do CEDICA/RS

REGINA MARIA BECKER
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886130

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de Agosto de 2021

Protocolo: **2021000580133**

Publicado a partir da página: **104**